



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.050480/2022-41

**Unidade Gestora:** FUFS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº \*\*\*83396\*\* SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.275.055-\*\*, e de outro lado a **POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.561/0001-06, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2774, Centro, Shopping Ponto Verde, Loja 08, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcione José Requião Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº \*\*864.851\*\*, e do CPF nº \*\*\*970.625\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.050480/2022-41 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, Lei nº 8.880/94, Lei nº 9.069 de 29.06.95, na Lei nº 10.192/01, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, Decreto nº. 7.983, de 08/04/2013, Lei nº. 13.161 de 31 de agosto de 2015, Decreto n. 9094/2017 e demais legislações em vigor, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente termo aditivo **suspender a vigência do contrato de nº 068/2023-UFS**, referente a contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da 1ª etapa de reforma e adequação de coberturas no Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe - UFS, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de Concorrência Pública n. 007/2023, conforme justificativas apresentadas no Processo nº 23113.050480/2022-41.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, suspende-se a vigência do contrato por **30 (trinta) dias**, a contar da data de assinatura deste aditivo.

2.2. Em razão da suspensão, prorroga-se o término da vigência por mais 30 (trinta) dias.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

  
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI  
C.N.P.J.: 04.198.561/0001-06  
Alcione José Requião Sarkis – CREA/BA 19.209-D  
Sócio Administrador – C.P.F.: 242.970.625-34

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado pelos Representantes da Contratante UFS e da Contratada.

São Cristóvão/SE, dada das assinaturas dos representantes legais.

*(Assinatura eletrônica)*

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
Reitor da UFS  
CONTRATANTE

  
POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI  
C.N.P.J.: 04.198.561/0001-06  
Alcione José Requião Sarkis – CREA/BA 19.209-D  
Sócio Administrador – C.P.F.: 242.970.625-34

Alcione José Requião Sarkis  
Potência Construtora Ltda  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 23/11/2023, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349489** e o código CRC **1824814A**.

Referência: Processo nº 23113.050480/2022-41

SEI nº 0349489